PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 16/2019 - de 10/06/2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 18.175,00 (Dezoito Mil Cento e Setenta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
585 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	13.175,00
586 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Suplementação: 18.175,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.11.01.00.00.00.00 - Programa de Qualificação Primaria – APSUS	31495	14.175,00
1.7.2.8.03.11.04.00.00.00.00 - Incentivo Financeiro de Custeio a Rede de Saúde Mental - Núcleo de Apoio a Saúde	31495	4.000,00
	TOTAL	**18.175,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal